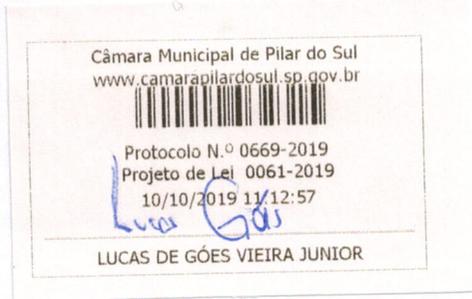


PROJETO DE LEI Nº 61/2019

De 10 de outubro de 2019



INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA 18 DE FEVEREIRO, COMO DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município e incluído no calendário oficial de eventos o Dia da Capoeira, no dia 18 de Fevereiro.

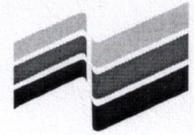
Art. 2º - Nesta data poderão ser realizadas palestras, festividades, debates e ações correlatas com profissionais da área esportiva e educacional, a critério da pasta correlata, divulgando a cultura afro e a prática esportiva.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 10 de outubro de 2019.


CLAYTON ALVARO MACHADO
Vereador - PSDB



PROJETO DE LEI Nº 61/2019

De 10 de outubro de 2019

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO O DIA 18 DE FEVEREIRO,
COMO DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA NO
MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

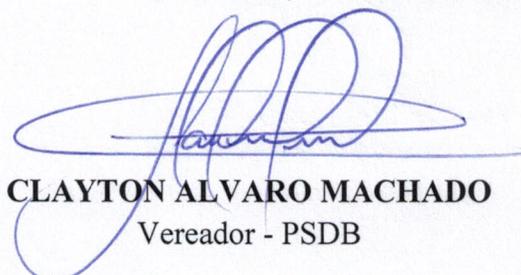
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende incentivar a população pilarense a praticar esportes, nesse caso, a capoeira, e a divulgar uma expressão cultural com forte presença em nossa sociedade.

Vale ressaltar que a escolha da data deve-se ao fato de que no dia 18 de fevereiro de 2002 o Grupo Cordão de Ouro iniciou suas atividades na cidade de Pilar do Sul, reunindo-se regularmente para a prática da capoeira. Reforçando a importância do tema, a Roda da Capoeira, em novembro de 2014, recebeu o título de Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco).

Em vista do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 10 de outubro de 2019.



CLAYTON ALVARO MACHADO
Vereador - PSDB